



**MANDATO 2021-2025**  
**Ata n.º 10/2021**  
**22 de dezembro de 2021**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezasseis horas, realizou-se a Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente, números quarenta e quarenta e dois, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso; Vogal: Luís Francisco do Couto Bento de Sousa; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz; Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro.-----

A ordem de trabalhos desta reunião foi a seguinte: -----

**Análise, discussão e votação das seguintes propostas:** -----

**Proposta n.º P.045/2021** – Proposta referente à alteração da data da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) prevista para o dia 07 de janeiro de 2022, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 49.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, conjugados com a própria Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, tenho a honra de propor que este Executivo delibere aprovar a alteração da data da reunião ordinária pública de 07 de janeiro de 2022 para 14 de janeiro de 2022. (Aprovada por unanimidade)-----

**Proposta n.º P. 046/2021** – Alteração do horário e do local de realização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 49.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que este Executivo delibere: Determinar que as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) se realizem quinzenalmente, nas terceiras quintas-feiras de cada mês, às 17:30h, na sede da Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo Intendente de Pina Manique, n.º 40 e 42, em Lisboa; Determinar que as reuniões públicas da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) a realizar nas primeiras sextas-feiras, de cada mês, passarão a realizar-se, a partir de 01 de janeiro de 2022, na Biblioteca Clodomiro Alvarenga, que também se encontra localizada no Mercado Forno do Tijolo, com acesso quer pela Rua da Fonte, quer pela Rua Damasceno Monteiro, em Lisboa, mantendo-se inalterado o seu horário de início, i.e., às 19h00m; Determinar que, conforme foi aprovado através da Proposta n.º 001/2021, de 20 de outubro, as intervenções do público, nas sessões públicas da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), nos termos da Lei, continuarão a ser objeto de inscrição prévia, com a antecedência a determinar no regimento de funcionamento deste órgão, a publicar em Edital a emitir para



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)**  
**Mandato 2021-2025 | Livro I**

o efeito. **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º P. 047/2021** – Autorização prévia para assumir compromisso plurianual para abertura de procedimento de contratação pública, para aquisição de apólices de seguros. Em conformidade com o previsto na da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) a proposta, que se anexa, para se autorizar a assunção de compromissos plurianuais para efeitos de abertura de procedimento destinado à aquisição de apólices de seguro de natureza vária para a Freguesia de Arroios (Lisboa). **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º P. 048/2021** – Proposta de aquisição de serviços de limpeza, higiene, desinfeção de edifícios e equipamentos da Freguesia de Arroios (Lisboa) – Processo n.º 2021-ADRG-AQS-72. **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º P. 049/2021** – Grandes Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual (PPI) para o ano de 2022, Ao abrigo alínea a) do n.º 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) a aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2022, em anexo, elaborados de harmonia com o previsto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), (na parte não revogada) e submetidos para aprovação por deliberação da Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa). **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º P. 050/2021** – Mapa de Pessoal para 2022, ao abrigo do disposto na alínea m) do número 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquia Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, proponho que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) para que esta, por sua vez, proceda à aprovação do mapa de pessoal dos serviços da Freguesia de Arroios (Lisboa) para 2022, o qual aqui se anexa **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º T. 002/2021** – Nomeação de sociedade revisora oficial de contas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delibere aprovar, para submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), a nomeação de Telma Curado & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, enquanto sociedade revisora oficial de contas, para proceder à revisão legal de contas respeitante ao ano de 2022. **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º V.001/2021** – Celebração de contratação de prestação de serviços com os CTT – Correios de Portugal, S.A., ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à autorização da Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) o contrato a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e os CTT –



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)**  
**Mandato 2021-2025 | Livro I**

Correios de Portugal, S.A. – Sociedade Aberta, referente ao posto dos CTT do Mercado do Forno do Tijolo, o qual aqui se anexa **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º T. 003/2021** - Esplanada fechada do quiosque concessionado por contrato celebrado em 11 de março de 2021- Restaurante La Villa, propõe-se, nos termos e com os fundamentos que antecedem, que a Junta de Freguesia de Arroios delibere: No âmbito urbanístico, aprovar a intenção de considerar nulo o ato de autorização de cobertura da esplanada anexa ao Restaurante La Villa, por violação do disposto nos artigos 55.º e seguintes do Regulamento Geral de Mobiliário Urbano e Ocupação da Via Pública do Município de Lisboa, nos artigos 43.º, n.º 4, e 51.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro (Lei de Bases do Património Cultural), e nos artigos 4.º e 5.º, n.º 2, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, porquanto a competência para a prática do ato está legalmente conferida a órgão de outra pessoa coletiva, no caso do Município de Lisboa, e dependente da apresentação de requerimento devidamente instruído, o que não sucedeu; no âmbito contratual, aprovar a intenção de anular o ato de autorização de cobertura da esplanada anexa ao Restaurante La Villa, nos termos previstos no artigo 163.º, n.º 1, do CPA, porquanto a competência para a prática do ato está legalmente conferida à Junta de Freguesia de Arroios, e não ao Presidente da Junta de Freguesia; Notificar os interessados, a saber, o concessionário Odisseias Fidalgas, Lda., e a autora do ato, Margarida Carmen Nazaré Martins, nos termos previstos nos artigos 121.º e seguintes do CPA, para, querendo, se pronunciarem, no prazo de dez dias úteis **(Aprovada por unanimidade)**. -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezanove horas e vinte minutos. A ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, João Francisco Borges da Costa, Secretário, que a lavrei. -----

Lisboa, 22 de dezembro de 2021

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

